



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 04/2022

Aos quatro dias de agosto de 2022, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 6/2022 de 04/01/2022, constituída pelas seguintes pessoas: **Helder Henrique Ferreira Moreno**, Presidente, CPF 074.883.459-16, **William Angeluce Justo**, Secretário, CPF 089.207.319-50, **Donizete Gusmão**, Membro, CPF 298.192.328-56, com o objetivo de continuar o julgamento da Licitação Pública, na modalidade Concorrência, veiculado através do nº 04/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO E DE MAQUINÁRIOS**. Iniciado os trabalhos para a continuação do julgamento da licitação em epígrafe, foi constatado a apresentação dentro do prazo estipulado por lei dos seguintes documentos pendentes das empresas participantes: Atestado de Capacidade Técnica da empresa DAVID ANDERSON DA SILVA; Balanço Patrimonial do exercício de 2021 da empresa FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME e as Declarações de Inexistência de Vínculo de Parentesco com o Município das empresas MARCIO JOSE DANTAS e VANDERLEI M DE FARIAS ME, tornando as mesmas devidamente habilitadas no processo. Dando sequência no procedimento, a comissão de licitação recebeu a Ata de Fiscalização referente a visita técnica nas empresas vencedoras do certame, realizadas pelos servidores públicos Amarildo Aparecido do Nascimento – Secretário do Meio Ambiente e Jose Braz da Cunha – Diretor do Depto de Compras e Licitação, onde constataram que as empresas possuem estruturas adequadas para atender à Administração Pública Municipal. Por fim, ao analisar o processo, a Comissão de Licitação verificou que as empresas vencedoras do certame FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME, MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO e VANDERLEI M DE FARIAS ME também apresentaram orçamentos para a formação do mapa de preços na fase inicial do processo, com valores mais baixos que os valores em que as mesmas foram vencedoras da licitação, assim foi entrado em contato com estas empresas, uma vez que eram as únicas participantes em seus respectivos lotes, para tentar uma renegociação e apenas a empresa FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME conseguiu reajustar sua proposta. Desta forma, o processo será encaminhado ao setor Jurídico para emissão de parecer de julgamento e para a Autoridade Competente do Município para sua adjudicação e homologação. Sendo assim, segue abaixo os valores atualizados a serem adjudicados das empresas vencedoras:

DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904

| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço  | Valor do item | Situação   | Status no item | Justificativa |
|---------------|------|------|-------------------|--|---------------|------------|----------------|---------------|
| 1             | 1    | 1    | 22992             | SERVIÇOS MECÂNICOS CHEV SPIN 1.8L ANO 2021 RQROH20                     | 3.598,40      | Habilitado |                |               |
| 1             | 1    | 2    | 17890             | SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872           | 3.604,00      | Habilitado |                |               |
| 1             | 1    | 3    | 17892             | SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017                   | 3.198,40      | Habilitado |                |               |
| 1             | 1    | 4    | 17893             | SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184               | 3.198,40      | Habilitado |                |               |
| 1             | 1    | 5    | 20455             | SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ 2019 - PLACAS BCX-4D75                      | 3.359,20      | Habilitado |                |               |
| 1             | 1    | 6    | 20457             | SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ SE 1.5 - ANO 2019 - PLACAS BCX-4D90         | 3.359,20      | Habilitado |                |               |
| 1             | 1    | 7    | 22988             | SERVIÇOS MECÂNICOS PEUGEOT 207 H XR ANO 2012 MJJ-3286                  | 3.518,40      | Habilitado |                |               |
| 1             | 1    | 8    | 22989             | SERVIÇOS MECÂNICOS PEUGEOT 308 FELINE ANO 2012 EVE5F73                 | 3.518,40      | Habilitado |                |               |
| 1             | 1    | 11   | 19372             | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO CITROEN/AIR CROSS 2016/17 - PLACAS BAX-5137 | 3.759,20      | Habilitado |                |               |
| 1             | 1    | 12   | 19373             | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO GM SPIN 2016/17 - PLACAS BAX-2157           | 3.679,20      | Habilitado |                |               |
| 1             | 1    | 13   | 19370             | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2158              | 3.359,20      | Habilitado |                |               |
| 1             | 1    | 14   | 19371             | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2159              | 3.359,20      | Habilitado |                |               |
| 1             | 1    | 15   | 17872             | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2014 - PLACAS                                | 3.198,40      | Habilitado |                |               |



| AYH-8386 |   |    |       |   |          |            |  |
|----------|---|----|-------|---|----------|------------|--|
| 1        | 1 | 16 | 19775 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2017/18 BBX 9833              | 3.359,20 | Habilitado |  |
| 1        | 1 | 17 | 20456 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2019 10LMC4 - PLACAS BCX-4D91 | 3.359,20 | Habilitado |  |
| 1        | 1 | 18 | 22993 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2021/2022 RHA4D20             | 3.599,20 | Habilitado |  |
| 1        | 1 | 19 | 17868 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8404    | 3.198,40 | Habilitado |  |
| 1        | 1 | 20 | 17869 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8406    | 3.198,40 | Habilitado |  |
| 1        | 1 | 21 | 19776 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL GIV 1.6 - AQR-8614            | 3.198,40 | Habilitado |  |
| 1        | 1 | 22 | 17884 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666      | 3.921,60 | Habilitado |  |
| 1        | 1 | 23 | 17886 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836     | 3.198,40 | Habilitado |  |
| 1        | 1 | 24 | 22987 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW SAVEIRO 1.6 CE ANO 2012 AVM1867   | 3.198,40 | Habilitado |  |
| 1        | 1 | 25 | 17875 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW/KOMBI - PLACAS BWE- 5991          | 3.921,60 | Habilitado |  |
| 1        | 1 | 26 | 18983 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW/VOYAGE 2015 AZV-6412              | 3.198,40 | Habilitado |  |
| 1        | 1 | 27 | 22990 | SERVIÇOS MECÂNICOS CHEV TRACKER TALT ANO 2012 RHC7E25   | 4.479,20 | Habilitado |  |

**FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME**

| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço  | Valor do item | Situação   | Status no item | Justificativa |
|---------------|------|------|-------------------|--|---------------|------------|----------------|---------------|
| 1             | 3    | 1    | 19794             | HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS.  | 16.000,00     | Habilitado |                |               |
| 1             | 3    | 2    | 19795             | SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE PARA SISTEMA DE AR AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS | 16.200,00     | Habilitado |                |               |

**MARCIO JOSE DANTAS**

| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço              | Valor do item | Situação   | Status no item | Justificativa |
|---------------|------|------|-------------------|--------------------------------------|---------------|------------|----------------|---------------|
| 1             | 4    | 1    | 7868              | HORA/SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA | 55.200,00     | Habilitado |                |               |

**MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO**

| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço                                      | Valor do item | Situação   | Status no item | Justificativa |
|---------------|------|------|-------------------|--|---------------|------------|----------------|---------------|
| 1             | 2    | 1    | 20472             | SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES ALCOOL E GASOLINA | 30.000,00     | Habilitado |                |               |
| 1             | 2    | 2    | 20471             | SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES DIESEL            | 49.400,00     | Habilitado |                |               |

**VANDERLEI M DE FARIAS ME**


| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço    | Valor do item | Situação   | Status no item | Justificativa |
|---------------|------|------|-------------------|----------------------------|---------------|------------|----------------|---------------|
|               | 5    | 1    | 7875              | HORA/SERVIÇOS DE TAPEÇARIA | 16.200,00     | Habilitado |                |               |

Perfazendo um valor total para esta licitação de R\$ 269.540,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais). Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento do certame (habilitação e proposta de preços), nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 04/08/2022.

  
**HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO**  
 Presidente  
 074.883.459-16

  
**WILLIAM ANGELUCE JUSTO**  
 Secretário  
 089.207.319-50

  
**DONIZETE GUSMAO**  
 Membro  
 298.192.328-56



356  
100

## FORT SOM E ACESSORIOS LTDA

Rua José Vieira Gusmao, 750 – Trevo para Platina – Santo Antônio da Platina – PR

CEP: 86430-000

CNPJ: 09.009.956/0001-29 IE: 9041394835

43 3534-2004/ 99985-0646/ 99642-0066

EMAIL: [fortsom2004@hotmail.com](mailto:fortsom2004@hotmail.com)/[vendasfortsom@hotmail.com](mailto:vendasfortsom@hotmail.com)

ANEXO I

### PROPOSTA PREÇO

Razão Social: FORT SOM E ACESSORIOS LTDA ME

CNPJ: 09.009.956/0001-29

Concorrência 4/2022

**Objeto - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO E DE MAQUINÁRIOS, conforme especificação detalhada no termo de referência, no sistema de registro de preços.**

LOTE 003

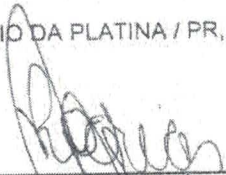
| Item | Descrição do objeto  | Quant. | Und. | Valor Máximo licitado hora/serviço | Valor hora/ serviço | Valor total após descontos |
|------|--|--------|------|------------------------------------|---------------------|----------------------------|
| 1    | HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS.  | 100    | SRV  | R\$214,61                          | R\$160,00           | R\$16.000,00               |
| 2    | SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R134A FLUIDO REFRIGERANTE PARA SISTEMA DE AR AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS | 60     | SRV  | R\$278,15                          | R270,00             | R\$16.200,00               |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).**

Validade da proposta (mínimo 60 dias)

|   |                            |
|---|----------------------------|
| DADOS DO REPRESENTANTE : <b>ROGHERS FARIAS DE ANDRADE</b>   |                            |
| CARGO: <b>SÓCIO ADMINISTRATIVO</b>  |                            |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE : <b>7.033.192-6 SSP/PR</b>  | CPF: <b>004.371.679-25</b> |
| ENDEREÇO : <b>R: JURANDIR DE CASTRO VILAS BOAS, Nº291- PARQUE ALVORADA-SANTO ANTº DA PLATINA-PR</b> |                            |
| TELEFONE: <b>( 43) 3534-2004 / (43) 9 9985-0646/ 43 99642-0066</b>                                  |                            |
| BANCO: <b>SICREDI</b> AGÊNCIA : <b>0720</b> NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: <b>67067-7</b>                |                            |

SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR, 22 DE JULHO DE 2022.

  
\_\_\_\_\_  
FORT SOM E ACESSORIOS LTDA - ME  
ROGHERS FARIAS DE ANDRADE  
CARGO: PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR  
CPF. 004.371.679-25 e RG 7.033.192-6 SSP/PR

← Sair



83% de 25 GB



**PMBJ -...**  
pmbj@uol.com.br

Alterar conta de e-mail ▾

- Entrada 7.979
- Enviados
- Rascunhos 9
- Lixeira
- Quarentena 330
- Destacados
- Não lidos

- ADMINISTRACAO 3
- FINANCAS
- LICITACAO 77
- PREFEITURA
- Editar pastas
- Criar nova pasta

<TORTSOMZ004@hotmail.com>

Para: Você

Ver menos detalhes ^

PREFEI... .pdf 205.3 KB

Baixar anexo ▾

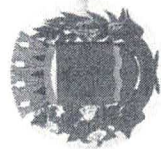
**FORT SOM E ACESSORIOS LTDA**  
**Roghers Farias de Andrade**  
**Rua Jose Vieira Gusmao, 750 - Trevo para Platina**  
**Santo Antonio da Platina - PR**  
**43 3534-2004/ 43 9 9985-0646 (Whastapp)**

**De:** Fort Som Acessorios <vendasfortsom@hotmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 4 de agosto de 2022 09:06  
**Para:** fortsom2004@hotmail.com <fortsom2004@hotmail.com>  
**Assunto:** PREF

**Gabrielle Moreira**  
 Departamento de Vendas  
[www.fortarcondicionado.com.br](http://www.fortarcondicionado.com.br)  
 Rua Jose Vieira Gusmao, 750 - Trevo p/ Platina  
 Santo Antonio da Platina - PR  
 86430-000  
 43 3534-2004/ 99985-0646

Publicidade





# Município de Barra do Jacaré - 2022

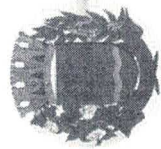
## Classificação por Fornecedor

### Concorrência 4/2022

| Item  | Produto/Serviço  | UN. | Quantidade | Status     | Marca | Modelo   | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|--|-----|------------|------------|-------|----------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 39138-7 DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554804 |  | UN. | Quantidade | Status     | Marca | Modelo   | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Representante: 3697-1 DAVID ANDERSON DA SILVA           |  | UN. | Quantidade | Status     | Marca | Modelo   | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 001 - Lote 001                                     |  | UN. | Quantidade | Status     | Marca | Modelo   | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| 001   | 22992 SERVIÇOS MECÂNICOS CHEV SPIN 1.8L ANO 2021 R0ROH20                     | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 44,98          | 3.598,40    | *   |
| 002   | 17890 SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT LINEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872           | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 45,05          | 3.604,00    | *   |
| 003   | 17882 SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017                   | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 39,98          | 3.198,40    | *   |
| 004   | 17883 SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184               | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 39,98          | 3.198,40    | *   |
| 005   | 20455 SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ 2019 - PLACAS BCX-4D75                      | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 41,99          | 3.359,20    | *   |
| 006   | 20457 SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ SE 1.5 - ANO 2019 - PLACAS BCX-4D90         | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 41,99          | 3.359,20    | *   |
| 007   | 22988 SERVIÇOS MECÂNICOS PEUGEOT 207 H XR ANO 2012 MJJ-3286                  | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 43,98          | 3.518,40    | *   |
| 008   | 22989 SERVIÇOS MECÂNICOS PEUGEOT 308 FELINE ANO 2012 EVESF73                 | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 46,99          | 3.759,20    | *   |
| 009   | 19372 SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULO CITROEN/AIR CROSS 2016/17 - PLACAS BAX-5137 | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 45,99          | 3.679,20    | *   |
| 010   | 19373 SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULO GM SPIN 2016/17 - PLACAS BAX-2157           | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 41,99          | 3.359,20    | *   |
| 011   | 19370 SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2158              | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 41,99          | 3.359,20    | *   |
| 012   | 19371 SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2159              | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 39,98          | 3.198,40    | *   |
| 013   | 17872 SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386                       | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 41,99          | 3.359,20    | *   |
| 014   | 19775 SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2017/18 BBX 9833                             | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 41,99          | 3.359,20    | *   |
| 015   | 20456 SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2019 10LMC4 - PLACAS BCX-4D91                | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 44,99          | 3.599,20    | *   |
| 016   | 22993 SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2021/2022 RHA4D20                            | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 39,98          | 3.198,40    | *   |
| 017   | 17898 SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8404                   | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 39,98          | 3.198,40    | *   |
| 018   | 17899 SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8405                   | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 39,98          | 3.198,40    | *   |
| 019   | 19776 SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL GIV 1.6 - AQR-8614                           | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 49,02          | 3.921,60    | *   |
| 020   | 17884 SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2866                     | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 39,98          | 3.198,40    | *   |
| 021   | 17886 SERVIÇOS MECÂNICOS VW PARATI 1998 - PLACAS AFB-9836                    | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 39,98          | 3.198,40    | *   |
| 022   | 22987 SERVIÇOS MECÂNICOS VW SAVEIRO 1.6 CE ANO 2012 AVM1867                  | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 49,02          | 3.921,60    | *   |
| 023   | 17875 SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI - PLACAS BWE-5691                          | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 49,02          | 3.921,60    | *   |
| 024   | 18883 SERVIÇOS MECÂNICOS VW VOYAGE 2015 AZV-6412                             | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 39,98          | 3.198,40    | *   |
| 025   | 22990 SERVIÇOS MECÂNICOS CHEV TRACKER TALT ANO 2012 RHC7E25                  | HO  | 80,00      | Habilitado |       |          | 55,99          | 4.479,20    | *   |
| Fornecedor: 36645-5 FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME      |  | UN. | Quantidade | Status     | Marca | Modelo   | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Representante: 36643-9 ROGERS FARIAS DE ANDRADE         |  | UN. | Quantidade | Status     | Marca | Modelo   | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 003 - Lote 003                                     |  | UN. | Quantidade | Status     | Marca | Modelo   | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| 001   | 19794 HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO  | HO  | 100,00     | Habilitado |       | FORT SOM | 160,00         | 16.000,00   | *   |
| Fornecedor: 36645-5 FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME      |  | UN. | Quantidade | Status     | Marca | Modelo   | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Representante: 36643-9 ROGERS FARIAS DE ANDRADE         |  | UN. | Quantidade | Status     | Marca | Modelo   | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 003 - Lote 003                                     |  | UN. | Quantidade | Status     | Marca | Modelo   | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| 001   | 19794 HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO  | HO  | 100,00     | Habilitado |       | FORT SOM | 160,00         | 16.000,00   | *   |

358  
FD





# Município de Barra do Jacaré - 2022

## Classificação por Fornecedor

### Concorrência 4/2022

| Item  | Produto/Serviço  | UN. | Quantidade | Status     | Marca       | Modelo | Preço Unitário | Preço Total       | Sei |
|---|--|-----|------------|------------|-------------|--------|----------------|-------------------|-----|
| AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS  |  |     |            |            |             |        |                |                   |     |
| 002   | 19785 SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R134A FLUIDO REFRIGERANTE PARA SISTEMA DE AR AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS | HO  | 60,00      | Habilitado | FORT SOM    |        | 270,00         | 16.200,00         | *   |
| Fornecedor: 38204-3 MARCIO JOSE DANTAS                        |  |     |            |            |             |        |                |                   |     |
| Representante: 38203-5 MARCIO JOSE DANTAS                     |  |     |            |            |             |        |                |                   |     |
| Lote 004 - Lote 004   |  |     |            |            |             |        |                |                   |     |
| 001   | 7888 HORASERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA   | HO  | 800,00     | Habilitado | MARCIO      |        | 69,00          | 55.200,00         | *   |
| Fornecedor: 38204-3 MARCIO JOSE DANTAS                        |  |     |            |            |             |        |                |                   |     |
| Representante: 38203-5 MARCIO JOSE DANTAS                     |  |     |            |            |             |        |                |                   |     |
| Lote 004 - Lote 004   |  |     |            |            |             |        |                |                   |     |
| Fornecedor: 2243-4 MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO |  |     |            |            |             |        |                |                   |     |
| Representante: 33221-6 MARIO CESAR DE FREITAS                 |  |     |            |            |             |        |                |                   |     |
| Lote 002 - Lote 002   |  |     |            |            |             |        |                |                   |     |
| 001   | 20472 SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES ALCOOL E GASOLINA                                   | HO  | 400,00     | Habilitado | MARIO CEZAR |        | 75,00          | 30.000,00         | *   |
| 002   | 20471 SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES DIESEL  | HO  | 380,00     | Habilitado | MARIO CEZAR |        | 130,00         | 49.400,00         | *   |
| Fornecedor: 36602-1 VANDERLEI M DE FARIAS ME                  |  |     |            |            |             |        |                |                   |     |
| Email: arq.jeantizidoro@gmail.com                             |  |     |            |            |             |        |                |                   |     |
| Representante: 36603-0 VANDERLEI MENINO DE FARIAS             |  |     |            |            |             |        |                |                   |     |
| Lote 005 - Lote 005   |  |     |            |            |             |        |                |                   |     |
| 001   | 7875 HORASERVIÇOS DE TAPEÇARIA   | HO  | 200,00     | Habilitado | VANDERLEI   |        | 81,00          | 16.200,00         | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>   |  |     |            |            |             |        |                | <b>289.540,00</b> |     |

355  
FD





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico Municipal

**Assunto:** Parecer Jurídico de homologação do Concorrência nº 04/2022

**Data:** 05/08/2022

Tendo sido realizada a abertura da sessão de julgamento da Concorrência 04/2022, solicito a emissão do parecer jurídico, para procedermos a sequência do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

### PARECER JURÍDICO Nº 234/2022

**Processo Administrativo:** 56/2022;

**Concorrência:** 04/2022;

**Tipo:** Menor Preço por Itens

**Objeto:** Contratação de Serviços Mecânicos, Retífica e Usinagem de Motores, Serviços de Tapeçaria, Funilaria e Pintura, Manutenção e Recarga de Gás para Ar-Condicionado Automotivo e de Maquinários

**Custo Máximo Global:** R\$ 357.835,40 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório deflagrado pela Secretaria do Meio Ambiente, tendo como objeto a contratação de serviços mecânicos, retífica e usinagem de motores, serviços de tapeçaria, funilaria e pintura, manutenção e recarga de gás para ar-condicionado automotivo e de maquinários, conforme consta no Edital de Concorrência nº 04/2022.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência, projetos, planilhas orçamentárias e autorização para licitação; (3) mapa de preços, contendo (i) orçamento de empresas da área objeto da licitação; (ii) banco de preços; (5) parecer contábil nº 068/2022; (6) portaria de nomeação da comissão permanente de licitação; (7) edital de concorrência nº 04/2022 e seus anexos; (8) parecer jurídico nº 167/2022; (9) publicação no diário oficial do município; (10) documentos de habilitação e propostas das empresa participantes; (11) ata de abertura e julgamento da licitação;

É o relatório.

#### 2. DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL

Houve parecer contábil favorável apontando a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas para as despesas pertinentes à





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

licitação. Houve parecer jurídico inicial, no qual foi analisado o edital, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Houve a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (21/06/2022, edição nº 2544), sendo necessário, também, realizar a publicação junto ao sítio do TCE/PR, conforme o art. 21 da Lei nº 8.666/93.

### 3. DA REGULARIDADE MATERIAL

Perante as exigências do edital, conferidas sob ato de responsabilidade da comissão de licitação, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal, sagraram-se vencedoras do certame as empresas:

| Nome                          | CNPJ               | LOTES  | Local da Sede                | Valor Total dos Lotes |
|-------------------------------|--------------------|--|------------------------------|-----------------------|
| DAVID ANDERSON DA SILVA       | 46.329.468/0001-25 | 1 com os itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 | BARRA DO JACARÉ/ PR          | R\$: 86.540,00        |
| FORT SOM E ACESSÓRIOS LTDA ME | 09.009.956/0001-29 | 3 com os itens: 1,2  | SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ PR | R\$: 32.200,00        |
| MARCIO JOSÉ DANTAS            | 37.411.189/0001-15 | 4 com o item: 1  | ANDIRÁ/PR                    | R\$:55.200,00         |
| MÁRIO CÉSAR DE FREITAS        | 07.350.316/0001-52 | 2 com os itens: 1 e 2  | ANDIRÁ/PR                    | R\$:79.400,00         |
| VANDERLEI M DE FARIAS ME      | 17.873.157/0001-24 | 5 com o item: 1  | ANDIRÁ/PR                    | R\$: 16.200,00        |

A concorrência nº 04/2022 utilizou como critério de julgamento, o menor preço e qualidade do objeto a ser adjudicado, tendo como resultado o valor total de R\$269.540,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), o qual está dentro do custo máximo global previsto no edital.

Ademais, cumpre ressaltar que, conforme entendimento exarado pelo TCE/PR, é vedado que as empresas vencedoras possuam qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil (até 3º grau), com servidores do controle interno municipal ou agentes políticos municipais.



363

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

---

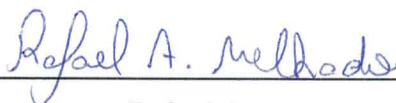
#### 4. CONCLUSÃO

Desta forma, salvo melhor juízo, parece ter sido liso o procedimento, estando dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93, e, **EM ORDEM PARA SER HOMOLOGADO** pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, pois não tem caráter vinculatorio.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 24 de agosto de 2022.



---

**Rafael Augusto Melhado**

**Advogado – OAB/ PR 105.600**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

364  
PR

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 04/2022

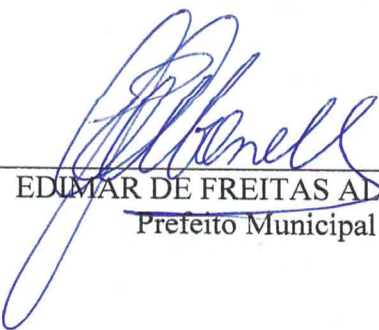
Às 14:30 horas do dia 24/08/2022, após analisar o resultado da licitação Concorrência n° 4/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO E DE MAQUINÁRIOS, a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria N° 6/2022, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

| DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904 |      |  |       |        |         |            |       |             |
|-------------------------------------|------|--|-------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote                                | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|                                     | 1    | SERVIÇOS MECÂNICOS CHEV SPIN 1.8L ANO 2021 RQROH20                     |       |        | HORA    | 80,00      | 44,98 | 3.598,40    |
| 1                                   | 2    | SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872           |       |        | HORA    | 80,00      | 45,05 | 3.604,00    |
| 1                                   | 3    | SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017                   |       |        | HORA    | 80,00      | 39,98 | 3.198,40    |
| 1                                   | 4    | SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184               |       |        | HORA    | 80,00      | 39,98 | 3.198,40    |
| 1                                   | 5    | SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ 2019 - PLACAS BCX-4D75                      |       |        | HORA    | 80,00      | 41,99 | 3.359,20    |
| 1                                   | 6    | SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ SE 1.5 - ANO 2019 - PLACAS BCX-4D90         |       |        | HORA    | 80,00      | 41,99 | 3.359,20    |
| 1                                   | 7    | SERVIÇOS MECÂNICOS PEUGEOT 207 H XR ANO 2012 MJJ-3286                  |       |        | HORA    | 80,00      | 43,98 | 3.518,40    |
| 1                                   | 8    | SERVIÇOS MECÂNICOS PEUGEOT 308 FELINE ANO 2012 EVE5F73                 |       |        | HORA    | 80,00      | 43,98 | 3.518,40    |
| 1                                   | 11   | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO CITROEN/AIR CROSS 2016/17 - PLACAS BAX-5137 |       |        | HORA    | 80,00      | 46,99 | 3.759,20    |
| 1                                   | 12   | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO GM SPIN 2016/17 - PLACAS BAX-2157           |       |        | HORA    | 80,00      | 45,99 | 3.679,20    |
| 1                                   | 13   | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2158              |       |        | HORA    | 80,00      | 41,99 | 3.359,20    |
| 1                                   | 14   | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2159              |       |        | HORA    | 80,00      | 41,99 | 3.359,20    |
| 1                                   | 15   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386                       |       |        | HORA    | 80,00      | 39,98 | 3.198,40    |
| 1                                   | 16   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2017/18 BBX 9833                             |       |        | HORA    | 80,00      | 41,99 | 3.359,20    |
| 1                                   | 17   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2019 10LMC4 - PLACAS BCX-4D91                |       |        | HORA    | 80,00      | 41,99 | 3.359,20    |
| 1                                   | 18   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2021/2022 RHA4D20                            |       |        | HORA    | 80,00      | 44,99 | 3.599,20    |
| 1                                   | 19   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8404                   |       |        | HORA    | 80,00      | 39,98 | 3.198,40    |
| 1                                   | 20   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8406                   |       |        | HORA    | 80,00      | 39,98 | 3.198,40    |
| 1                                   | 21   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL GIV 1.6 - AQR-8614                           |       |        | HORA    | 80,00      | 39,98 | 3.198,40    |
| 1                                   | 22   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2010 -                                     |       |        | HORA    | 80,00      | 49,02 | 3.921,60    |



| Lote                                       | Item | Produto/Serviço  | Marca       | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|--|------|--|-------------|--------|---------|------------|--------|-------------|
|  |      | PLACAS ARR-2666  |             |        |         |            |        |             |
| 1  | 23   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836  |             |        | HORA    | 80,00      | 39,98  | 3.198,40    |
| 1  | 24   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW SAVEIRO 1.6 CE ANO 2012 AVM1867  |             |        | HORA    | 80,00      | 39,98  | 3.198,40    |
| 1  | 25   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW/KOMBI - PLACAS BWE- 5991   |             |        | HORA    | 80,00      | 49,02  | 3.921,60    |
| 1  | 26   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW/VOYAGE 2015 AZV-6412   |             |        | HORA    | 80,00      | 39,98  | 3.198,40    |
| 1  | 27   | SERVIÇOS MECÂNICOS CHEV TRACKER TALT ANO 2012 RHC7E25  |             |        | HORA    | 80,00      | 55,99  | 4.479,20    |
| TOTAL                                      |      |  |             |        |         |            |        | 86.540,00   |
| FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME             |      |  |             |        |         |            |        |             |
| Lote                                       | Item | Produto/Serviço  | Marca       | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 3  | 1    | HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS.  | FORT SOM    |        | HORA    | 100,00     | 160,00 | 16.000,00   |
| 3  | 2    | SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE PARA SISTEMA DE AR AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS | FORT SOM    |        | HORA    | 60,00      | 270,00 | 16.200,00   |
| TOTAL                                      |      |  |             |        |         |            |        | 32.200,00   |
| MARCIO JOSE DANTAS                         |      |  |             |        |         |            |        |             |
| Lote                                       | Item | Produto/Serviço  | Marca       | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 4  | 1    | HORA/SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA   | MARCIO      |        | HORA    | 800,00     | 69,00  | 55.200,00   |
| TOTAL                                      |      |  |             |        |         |            |        | 55.200,00   |
| MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO |      |  |             |        |         |            |        |             |
| Lote                                       | Item | Produto/Serviço  | Marca       | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 2  | 1    | SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES ALCOOL E GASOLINA                                   | MARIO CEZAR |        | HORA    | 400,00     | 75,00  | 30.000,00   |
| 2  | 2    | SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES DIESEL  | MARIO CEZAR |        | HORA    | 380,00     | 130,00 | 49.400,00   |
| TOTAL                                      |      |  |             |        |         |            |        | 79.400,00   |
| VANDERLEI M DE FARIAS ME                   |      |  |             |        |         |            |        |             |
| Lote                                       | Item | Produto/Serviço  | Marca       | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 5  | 1    | HORA/SERVIÇOS DE TAPEÇARIA   | VANDE RLEI  |        | HORA    | 200,00     | 81,00  | 16.200,00   |
| TOTAL                                      |      |  |             |        |         |            |        | 16.200,00   |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 24/08/2022.

  
 EDMAR DE FREITAS ADBONETI  
 Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO E DE MAQUINÁRIOS.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904, CNPJ 46.329.468/0001-25, RUA MANOEL DE FREITAS BRANCO, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO, CNPJ 07.350.316/0001-52, RUA BANDEIRANTES 130, Andirá-PR, CEP 86380-000; FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME, CNPJ 09.009.956/0001-29, Rua José Vieira Gusmão Santo Antônio da Platina-PR CEP 86430-000; MARCIO JOSE DANTAS, CNPJ 37.411.189/0001-15, RUA ROTARY, Andirá-PR, CEP 86380-000; VANDERLEI M DE FARIAS ME, CNPJ 17.873.157/0001-24, RUA ANSIO SEBA, Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 269.540,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

| Lote | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|------|--|-------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| 1    | 1    | SERVIÇOS MECÂNICOS CHEV SPIN 1.8L ANO 2021 RQROH20                     |       |        | HORA    | 80,00      | 44,98 | 3.598,40    |
| 1    | 2    | SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872           |       |        | HORA    | 80,00      | 45,05 | 3.604,00    |
| 1    | 3    | SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017                   |       |        | HORA    | 80,00      | 39,98 | 3.198,40    |
| 1    | 4    | SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184               |       |        | HORA    | 80,00      | 39,98 | 3.198,40    |
| 1    | 5    | SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ 2019 - PLACAS BCX-4D75                      |       |        | HORA    | 80,00      | 41,99 | 3.359,20    |
| 1    | 6    | SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ SE 1.5 - ANO 2019 - PLACAS BCX-4D90         |       |        | HORA    | 80,00      | 41,99 | 3.359,20    |
|      | 7    | SERVIÇOS MECÂNICOS PEUGEOT 207 H XR ANO 2012 MJJ-3286                  |       |        | HORA    | 80,00      | 43,98 | 3.518,40    |
| 1    | 8    | SERVIÇOS MECÂNICOS PEUGEOT 308 FELINE ANO 2012 EVE5F73                 |       |        | HORA    | 80,00      | 43,98 | 3.518,40    |
| 1    | 11   | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO CITROEN/AIR CROSS 2016/17 - PLACAS BAX-5137 |       |        | HORA    | 80,00      | 46,99 | 3.759,20    |
| 1    | 12   | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO GM SPIN 2016/17 - PLACAS BAX-2157           |       |        | HORA    | 80,00      | 45,99 | 3.679,20    |
| 1    | 13   | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2158              |       |        | HORA    | 80,00      | 41,99 | 3.359,20    |
| 1    | 14   | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2159              |       |        | HORA    | 80,00      | 41,99 | 3.359,20    |
| 1    | 15   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386                       |       |        | HORA    | 80,00      | 39,98 | 3.198,40    |
| 1    | 16   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2017/18 BBX 9833                             |       |        | HORA    | 80,00      | 41,99 | 3.359,20    |
| 1    | 17   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2019 10LMC4 - PLACAS BCX-4D91                |       |        | HORA    | 80,00      | 41,99 | 3.359,20    |
| 1    | 18   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2021/2022 RHA4D20                            |       |        | HORA    | 80,00      | 44,99 | 3.599,20    |
| 1    | 19   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8404                   |       |        | HORA    | 80,00      | 39,98 | 3.198,40    |
| 1    | 20   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 -                                   |       |        | HORA    | 80,00      | 39,98 | 3.198,40    |



| Lote                                       | Item | Produto/Serviço  | Marca       | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|--|------|--|-------------|--------|---------|------------|--------|-------------|
|  |      | PLACAS AYH-8406  |             |        |         |            |        |             |
| 1  | 21   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL GIV 1.6 - AQR-8614   |             |        | HORA    | 80,00      | 39,98  | 3.198,40    |
| 1  | 22   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666   |             |        | HORA    | 80,00      | 49,02  | 3.921,60    |
| 1  | 23   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836  |             |        | HORA    | 80,00      | 39,98  | 3.198,40    |
| 1  | 24   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW SAVEIRO 1.6 CE ANO 2012 AVM1867  |             |        | HORA    | 80,00      | 39,98  | 3.198,40    |
| 1  | 25   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW/KOMBI - PLACAS BWE- 5991   |             |        | HORA    | 80,00      | 49,02  | 3.921,60    |
| 1  | 26   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW/VOYAGE 2015 AZV-6412   |             |        | HORA    | 80,00      | 39,98  | 3.198,40    |
| 1  | 27   | SERVIÇOS MECÂNICOS CHEV TRACKER TALT ANO 2012 RHC7E25  |             |        | HORA    | 80,00      | 55,99  | 4.479,20    |
| TOTAL                                      |      |  |             |        |         |            |        | 86.540,00   |
| FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME             |      |  |             |        |         |            |        |             |
| 3  | 1    | HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS.  | FORT SOM    |        | HORA    | 100,00     | 160,00 | 16.000,00   |
| 3  | 2    | SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE PARA SISTEMA DE AR AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS | FORT SOM    |        | HORA    | 60,00      | 270,00 | 16.200,00   |
| TOTAL                                      |      |  |             |        |         |            |        | 32.200,00   |
| MARCIO JOSE DANTAS                         |      |  |             |        |         |            |        |             |
| 4  | 1    | HORA/SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA   | MARCIO      |        | HORA    | 800,00     | 69,00  | 55.200,00   |
| TOTAL                                      |      |  |             |        |         |            |        | 55.200,00   |
| MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO |      |  |             |        |         |            |        |             |
| 2  | 1    | SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES ALCOOL E GASOLINA                                   | MARIO CEZAR |        | HORA    | 400,00     | 75,00  | 30.000,00   |
| 2  | 2    | SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES DIESEL  | MARIO CEZAR |        | HORA    | 380,00     | 130,00 | 49.400,00   |
| TOTAL                                      |      |  |             |        |         |            |        | 79.400,00   |
| VANDERLEI M DE FARIAS ME                   |      |  |             |        |         |            |        |             |
| 5  | 1    | HORA/SERVIÇOS DE TAPEÇARIA   | VANDERLEI   |        | HORA    | 200,00     | 81,00  | 16.200,00   |
| TOTAL                                      |      |  |             |        |         |            |        | 16.200,00   |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 24 de agosto de 2022.

  
 EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
 Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO E DE MAQUINÁRIOS.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904, CNPJ 46.329.468/0001-25, RUA MANOEL DE FREITAS BRANCO, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO, CNPJ 07.350.316/0001-52, RUA BANDEIRANTES 130, Andirá-PR, CEP 86380-000; FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME, CNPJ 09.009.956/0001-29, Rua José Vieira Gusmão Santo Antônio da Platina-PR CEP 86430-000; MARCIO JOSE DANTAS, CNPJ 37.411.189/0001-15, RUA ROTARY, Andirá-PR, CEP 86380-000; VANDERLEI M DE FARIAS ME, CNPJ 17.873.157/0001-24, RUA ANSIO SEBA, Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 269.540,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

| DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904        |      |  |             |        |         |            |        |             |
|--|------|--|-------------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote                                       | Item | Produto/Serviço  | Marca       | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 1  | 1    | SERVIÇOS MECÂNICOS CHEV SPIN 1.8L ANO 2021 RQROH20   |             |        | HORA    | 80,00      | 44,98  | 3.598,40    |
| 1  | 2    | SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872                                   |             |        | HORA    | 80,00      | 45,05  | 3.604,00    |
| 1  | 3    | SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017   |             |        | HORA    | 80,00      | 39,98  | 3.198,40    |
| 1  | 4    | SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184                                       |             |        | HORA    | 80,00      | 39,98  | 3.198,40    |
| 1  | 5    | SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ 2019 - PLACAS BCX-4D75  |             |        | HORA    | 80,00      | 41,99  | 3.359,20    |
| 1  | 6    | SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ SE 1.5 - ANO 2019 - PLACAS BCX-4D90                                 |             |        | HORA    | 80,00      | 41,99  | 3.359,20    |
| 1  | 7    | SERVIÇOS MECÂNICOS PEUGEOT 207 H XR ANO 2012 MJJ-3286  |             |        | HORA    | 80,00      | 43,98  | 3.518,40    |
| 1  | 8    | SERVIÇOS MECÂNICOS PEUGEOT 308 FELINE ANO 2012 EVE5F73   |             |        | HORA    | 80,00      | 43,98  | 3.518,40    |
| 1  | 11   | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO CITROEN/AIR CROSS 2016/17 - PLACAS BAX-5137                         |             |        | HORA    | 80,00      | 46,99  | 3.759,20    |
| 1  | 12   | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO GM SPIN 2016/17 - PLACAS BAX-2157                                   |             |        | HORA    | 80,00      | 45,99  | 3.679,20    |
| 1  | 13   | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2158                                      |             |        | HORA    | 80,00      | 41,99  | 3.359,20    |
| 1  | 14   | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2159                                      |             |        | HORA    | 80,00      | 41,99  | 3.359,20    |
| 1  | 15   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386   |             |        | HORA    | 80,00      | 39,98  | 3.198,40    |
| 1  | 16   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2017/18 BBX 9833   |             |        | HORA    | 80,00      | 41,99  | 3.359,20    |
| 1  | 17   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2019 10LMC4 - PLACAS BCX-4D91  |             |        | HORA    | 80,00      | 41,99  | 3.359,20    |
| 1  | 18   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2021/2022 RHA4D20  |             |        | HORA    | 80,00      | 44,99  | 3.599,20    |
| 1  | 19   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8404   |             |        | HORA    | 80,00      | 39,98  | 3.198,40    |
| 1  | 20   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8406   |             |        | HORA    | 80,00      | 39,98  | 3.198,40    |
| 1  | 21   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL GIV 1.6 - AQR-8614   |             |        | HORA    | 80,00      | 39,98  | 3.198,40    |
| 1  | 22   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666   |             |        | HORA    | 80,00      | 49,02  | 3.921,60    |
| 1  | 23   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836  |             |        | HORA    | 80,00      | 39,98  | 3.198,40    |
| 1  | 24   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW SAVEIRO 1.6 CE ANO 2012 AVM1867  |             |        | HORA    | 80,00      | 39,98  | 3.198,40    |
| 1  | 25   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW/KOMBI - PLACAS BWE- 5991   |             |        | HORA    | 80,00      | 49,02  | 3.921,60    |
| 1  | 26   | SERVIÇOS MECÂNICOS VW/VOYAGE 2015 AZV-6412   |             |        | HORA    | 80,00      | 39,98  | 3.198,40    |
| 1  | 27   | SERVIÇOS MECÂNICOS CHEV TRACKER TALT ANO 2012 RHC7E25  |             |        | HORA    | 80,00      | 55,99  | 4.479,20    |
| TOTAL                                      |      |  |             |        |         |            |        | 86.540,00   |
| FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME             |      |  |             |        |         |            |        |             |
| Lote                                       | Item | Produto/Serviço  | Marca       | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 3  | 1    | HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS.  | FORT SOM    |        | HORA    | 100,00     | 160,00 | 16.000,00   |
| 3  | 2    | SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE PARA SISTEMA DE AR AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS | FORT SOM    |        | HORA    | 60,00      | 270,00 | 16.200,00   |
| TOTAL                                      |      |  |             |        |         |            |        | 32.200,00   |
| MARCIO JOSE DANTAS                         |      |  |             |        |         |            |        |             |
| Lote                                       | Item | Produto/Serviço  | Marca       | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 4  | 1    | HORA/SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA   | MARCIO      |        | HORA    | 800,00     | 69,00  | 55.200,00   |
| TOTAL                                      |      |  |             |        |         |            |        | 55.200,00   |
| MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO |      |  |             |        |         |            |        |             |
| Lote                                       | Item | Produto/Serviço  | Marca       | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 2  | 1    | SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES ALCOOL E GASOLINA                                   | MARIO CEZAR |        | HORA    | 400,00     | 75,00  | 30.000,00   |
| 2  | 2    | SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES DIESEL  | MARIO CEZAR |        | HORA    | 380,00     | 130,00 | 49.400,00   |

| TOTAL                    |      |                            |           |        |         |            |       | 79.400,00   |
|--------------------------|------|----------------------------|-----------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| VANDERLEI M DE FARIAS ME |      |                            |           |        |         |            |       |             |
| Lote                     | Item | Produto/Serviço            | Marca     | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 5                        | 1    | HORA/SERVIÇOS DE TAPEÇARIA | VANDERLEI |        | HORA    | 200,00     | 81,00 | 16.200,00   |
| TOTAL                    |      |                            |           |        |         |            |       | 16.200,00   |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 24 de agosto de 2022.

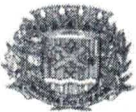
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**813EFB63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2022. Edição 2591  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2022  
REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 04/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: **DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904**, CNPJ/MF n.º 035.275.549-04 sede na Rua Manoel de Freitas Branco, n.º 15, Conjunto Água Branca, Cidade de Barra do Jacaré - PR, CEP: 86.385-000, representante legal **DAVID ANDERSON DA SILVA**, CPF/MF n.º 035.275.549-04. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, **Concorrência** na forma registro de preços n.º **04/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

## 1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO E DE MAQUINÁRIOS.** Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA** do Fornecedor, descrição do lote:

| Lote | Item | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|------|--|---------|------------|-------|-------------|
| 1    | 1    | SERVIÇOS MECÂNICOS CHEV SPIN 1.8L ANO 2021 RQROH20             | HORA    | 80,00      | 44,98 | 3.598,40    |
| 1    | 2    | SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872   | HORA    | 80,00      | 45,05 | 3.604,00    |
| 1    | 3    | SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017           | HORA    | 80,00      | 39,98 | 3.198,40    |
| 1    | 4    | SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184       | HORA    | 80,00      | 39,98 | 3.198,40    |
| 1    | 5    | SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ 2019 - PLACAS BCX-4D75              | HORA    | 80,00      | 41,99 | 3.359,20    |
| 1    | 6    | SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ SE 1.5 - ANO 2019 - PLACAS BCX-4D90 | HORA    | 80,00      | 41,99 | 3.359,20    |
| 1    | 7    | SERVIÇOS MECÂNICOS PEUGEOT 207 H XR ANO 2012 MJJ-3286          | HORA    | 80,00      | 43,98 | 3.518,40    |
| 1    | 8    | SERVIÇOS MECÂNICOS PEUGEOT 308 FELINE ANO 2012 EVE5F73         | HORA    | 80,00      | 43,98 | 3.518,40    |



|       |    |  |      |       |       |           |
|-------|----|--|------|-------|-------|-----------|
| 1     | 11 | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO CITROEN/AIR CROSS 2016/17 - PLACAS BAX-5137 | HORA | 80,00 | 46,99 | 3.759,20  |
| 1     | 12 | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO GM SPIN 2016/17 - PLACAS BAX-2157           | HORA | 80,00 | 45,99 | 3.679,20  |
| 1     | 13 | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2158              | HORA | 80,00 | 41,99 | 3.359,20  |
| 1     | 14 | SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2159              | HORA | 80,00 | 41,99 | 3.359,20  |
| 1     | 15 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386                       | HORA | 80,00 | 39,98 | 3.198,40  |
| 1     | 16 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2017/18 BBX 9833                             | HORA | 80,00 | 41,99 | 3.359,20  |
| 1     | 17 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2019 10LMC4 - PLACAS BCX-4D91                | HORA | 80,00 | 41,99 | 3.359,20  |
| 1     | 18 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2021/2022 RHA4D20                            | HORA | 80,00 | 44,99 | 3.599,20  |
| 1     | 19 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8404                   | HORA | 80,00 | 39,98 | 3.198,40  |
| 1     | 20 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8406                   | HORA | 80,00 | 39,98 | 3.198,40  |
| 1     | 21 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL GIV 1.6 - AQR-8614                           | HORA | 80,00 | 39,98 | 3.198,40  |
| 1     | 22 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666                     | HORA | 80,00 | 49,02 | 3.921,60  |
| 1     | 23 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836                    | HORA | 80,00 | 39,98 | 3.198,40  |
| 1     | 24 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW SAVEIRO 1.6 CE ANO 2012 AVM1867                  | HORA | 80,00 | 39,98 | 3.198,40  |
| 1     | 25 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW/KOMBI - PLACAS BWE- 5991                         | HORA | 80,00 | 49,02 | 3.921,60  |
| 1     | 26 | SERVIÇOS MECÂNICOS VW/VOYAGE 2015 AZV-6412                             | HORA | 80,00 | 39,98 | 3.198,40  |
| 1     | 27 | SERVIÇOS MECÂNICOS CHEV TRACKER TALT ANO 2012 RHC7E25                  | HORA | 80,00 | 55,99 | 4.479,20  |
| TOTAL |    |  |      |       |       | 86.540,00 |

1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 86.540,00** (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

1.2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 200              | 02.001.04.122.0003.2002 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 230              | 02.001.04.122.0003.2002 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 860              | 03.001.04.122.0004.2011 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 900              | 03.001.04.122.0004.2011 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 910              | 03.001.04.122.0004.2011 | 504              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1710             | 04.001.04.121.0004.2019 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1730             | 04.001.04.121.0004.2019 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1870             | 04.001.04.123.0004.2021 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1900             | 04.001.04.123.0004.2021 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2020             | 04.002.04.129.0004.2022 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2050             | 04.002.04.129.0004.2022 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2440             | 05.001.10.301.0005.2027 | 1494             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |



372

|      |      |                         |      |                 |              |
|------|------|-------------------------|------|-----------------|--------------|
| 2022 | 2450 | 05.001.10.301.0005.2027 | 1494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2760 | 05.001.10.301.0005.2032 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2770 | 05.001.10.301.0005.2032 | 303  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2780 | 05.001.10.301.0005.2032 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2790 | 05.001.10.301.0005.2032 | 303  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3340 | 05.002.10.304.0005.2040 | 303  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3350 | 05.002.10.304.0005.2040 | 1494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3370 | 05.002.10.304.0005.2040 | 303  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3380 | 05.002.10.304.0005.2040 | 1494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3690 | 06.001.08.243.0006.6045 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3720 | 06.001.08.243.0006.6045 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3880 | 06.001.08.243.0006.6046 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4200 | 06.001.08.244.0006.2050 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4230 | 06.001.08.244.0006.2050 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4540 | 06.001.08.244.0006.2054 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4570 | 06.001.08.244.0006.2054 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4940 | 07.001.20.606.0007.2063 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4950 | 07.001.20.606.0007.2063 | 504  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4960 | 07.001.20.606.0007.2063 | 510  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4970 | 07.001.20.606.0007.2063 | 511  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4980 | 07.001.20.606.0007.2063 | 512  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4990 | 07.001.20.606.0007.2063 | 704  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5000 | 07.001.20.606.0007.2063 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5010 | 07.001.20.606.0007.2063 | 511  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5080 | 07.001.20.606.0007.2064 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5110 | 07.001.20.606.0007.2064 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5770 | 08.001.15.452.0009.2078 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5820 | 08.001.15.452.0009.2078 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 6140 | 08.002.15.451.0009.2081 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 6160 | 08.002.15.451.0009.2081 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7190 | 09.001.12.361.0012.2095 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7200 | 09.001.12.361.0012.2095 | 103  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7210 | 09.001.12.361.0012.2095 | 104  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7220 | 09.001.12.361.0012.2095 | 127  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7230 | 09.001.12.361.0012.2095 | 1043 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7290 | 09.001.12.361.0012.2095 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7300 | 09.001.12.361.0012.2095 | 103  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7310 | 09.001.12.361.0012.2095 | 104  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7490 | 09.001.12.361.0012.2097 | 103  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7510 | 09.001.12.361.0012.2097 | 103  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7590 | 09.001.12.364.0012.2099 | 511  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7650 | 09.001.12.364.0012.2100 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7660 | 09.001.12.364.0012.2100 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7850 | 09.001.12.365.0012.2101 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**2. DOS GESTORES RESPONSÁVEIS.**

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| Gabinete Executivo                         | Edimar de Freitas Alboneti         |
| Secretaria Municipal de Saúde              | Poliana Caruline Rosa da Costa     |
| Secretaria Municipal de Finanças           | Roger Adam Braian de Araujo Santos |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Varlete Inês Calixto               |



|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte                | Gilmara Neris de Souza Prado     |
| Secretaria Municipal de Administração e Planejamento               | José Venâncio Ferrari Gaioto     |
| Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos          | Luiz Carlos França               |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | Amarildo Aparecido do Nascimento |

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. São obrigações da Contratante:
  - 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 3.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 3.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 3.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 3.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - 3.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 4.2. Integram esta Ata, referente ao processo a Concorrência nº 04/2022 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
    - 4.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal. A prorrogação de prazo de entrega objeto da licitação, deverá ocorrer através de pedido formalizado devidamente justificado pela CONTRATADA e ficará a critério do setor solicitante e do fiscal do contrato/ata de registro de preços, após análise deferir ou indeferir o pedido de prorrogação do prazo de entrega.
    - 4.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
    - 4.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
    - 4.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
    - 4.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 4.3. Para serviços mecânicos dos veículos da linha médios e leves, a tempo para execução dos serviços será definido pela Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná, o atendimento será na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade, casa não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 30 (trinta) km, presando pelo princípio da economicidade, e tenha disponibilidade de atendimento no pátio da contratante.
  - 4.4. Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a visita de funcionários da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, e deverá apresentar declaração que dispõe dos equipamentos solicitados, caso não atenda aos requisitos do edital, devendo dispor de todos os equipamentos necessários para a atendimento e andamento dos serviços tais como:
    - 4.4.1. Aparelhos de scanner que possibilite diagnóstico computadorizado e compatível com os veículos de sua proposta;

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



- 4.4.2. Manômetro de pressão de combustível;
- 4.4.3. Multímetro Automotivo;
- 4.4.4. Kit teste de pressão do óleo do motor;
- 4.4.5. Manômetro de compressão de cilindro;
- 4.4.6. Teste de Polaridade;
- 4.4.7. Ferramentas de sincronismos do motor (para troca de correia dentada e ajustes de ponto do motor);
- 4.4.8. Kits de ferramentas que permita realizar os trabalhos necessários;
- 4.4.9. Máquina de Limpeza de bicos automotivos;
- 4.4.10. Área segura para guarda dos veículos;
- 4.4.11. Dispositivo para comprimir molas;
- 4.4.12. Gancho de levantamento;
- 4.4.13. Elevador automotivo

## **5. DA ORDEM DE SERVIÇO.**

- 5.1. Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.
- 5.2. O tempo para execução dos serviços será definido por horas trabalhadas o atendimento será na sede deste município, em estabelecimento instalado preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 30 (trinta) km, presando pelo princípio da economicidade.
- 5.3. Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.
- 5.4. Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas.
- 5.5. O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.
- 5.6. O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Requisição.
- 5.7. Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.
- 5.8. Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da Ordem de Serviço (OS), a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).
- 5.9. Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.
- 5.10. A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.
- 5.11. Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.
- 5.12. A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de atuação (apresentar declaração de quem será o mecânico que irá realizar os trabalhos e cópia do certificado de capacitação do mesmo).
- 5.13. Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).
- 5.14. Caso os serviços necessários à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na Tabela Tempária/SINDIREPA, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR e o Licitante Vencedor, observando os preços praticados no mercado e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.
- 5.15. O serviço de guincho ou remoção de veículos não é de responsabilidade da contratada, salvo:
- 5.15.1. Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer nesta localidade, havendo a necessidade de remoção do veículo ou máquina quebrada para outras fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade e exclusivamente nesse caso



quando: a contratada não obter as instalações no Município contratante a contratada deve arcar com as despesas com guincho ou caminhão prancha para remoção.

## 6. DO PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação número da Requisição de Compra e da Nota de Empenho.**

6.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993

6.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos órgãos competentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital tais como a validade das certidões.

6.5. Constatando-se, junto aos órgãos competentes, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

7.1.6. Não manter a proposta.

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

7.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- 7.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**8. FISCAL DO CONTRATO**

8.1. **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento**, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

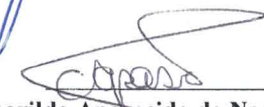
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

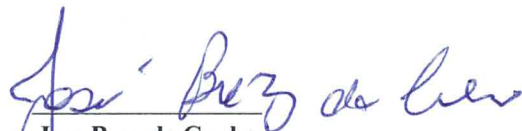
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Agosto de 2022.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
**DAVID ANDERSON DA SILVA**  
 REPRESENTANTE CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
**Amarildo Aparecido do Nascimento**  
 Secretário de Agricultura/Fiscal do Contrato  
 CPF: 488.693.259-20

  
**Jose Braz da Cunha**  
 Diretor de Patrimônio, Compras e Licitações  
 CPF: 518.863.599-20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2022  
REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 04/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: **FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA - ME**, CNPJ: 09.009.956/0001-29, Rua José Vieira Gusmão, Nº 750, Trevo P/Povoado De Platina, Santo Antônio Da Platina - PR, CEP 86.430-000, representante legal **ROGHERS FARIAS DE ANDRADE**, CPF/MF nº 004.371.679.679-25. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, **Concorrência** na forma registro de preços n.º **04/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

## 1. OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO E DE MAQUINÁRIOS. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA** do Fornecedor, descrição do lote:

## 2. DETALHAMENTO DO LOTE/ITEM

| FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME |      |  |         |            |        |             |  |
|--------------------------------|------|--|---------|------------|--------|-------------|--|
| Lote                           | Item | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |  |
| 3                              | 1    | HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS.  | HORA    | 100,00     | 160,00 | 16.000,00   |  |
| 3                              | 2    | SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE PARA SISTEMA DE AR AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS | HORA    | 60,00      | 270,00 | 16.200,00   |  |
| TOTAL                          |      |  |         |            |        | 32.200,00   |  |

2.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 32.200,00** (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais).

2.2 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

## 2.3. DA FROTA MUNICIPAL

| ITEM | VEÍCULO                         | PLACA    | FAB / MOD |
|------|---------------------------------|----------|-----------|
| 1    | AMB. RENAULT MASTER TCA         | BAL-4569 | 2015/2016 |
| 2    | AMB. RENAULT MASTER ALLR BRANCA | AZN-8654 | 2015/2016 |



|    |                                   |          |           |
|----|-----------------------------------|----------|-----------|
| 30 | VEICULO RENAULT MASTER MINIBUS    | RHV-2D06 | 2022/2022 |
| 31 | GM-TRACKER 1.0 TURBO PRATA        | RHC-7E25 | 2021/2021 |
| 32 | VW/VOYAGE 1.6 G6 CINZA            | AZV-6412 | 2015/2015 |
| 33 | VW GOL 1.6 GIV BRANCO PATRULHEIRO | AQR-8614 | 2008/2008 |
| 34 | PEUGEOT 308 BRANCO                | EVE-5F73 | 2012/2012 |
| 35 | FORD F-1000                       | ADB-8050 | 1984/1984 |
| 36 | CAMINHÃO VW/13.180                | AKF-8265 | 2001/2002 |
| 37 | CAM. FORD CARGO 2423              | AVK-1431 | 2012/2013 |
| 38 | CAM. FORD CARGO 1519              | AWD-2868 | 2012/2013 |
| 39 | SAVEIRO 1.6 CE                    | AVM-1867 | 2012/2012 |
| 40 | VW/KOMBI                          | BWE-5991 | 2013/2014 |
| 41 | VW PARATI CL                      | AFB-9836 | 1995/1995 |
| 42 | CAMIN.FORD CARGO 1319             | AVX-9214 | 2012/2013 |
| 43 | FORD CARGO 2429 TANQUE BRANCA     | BDE-0D93 | 2019/2019 |
| 44 | IVECO TECTOR ATTACK 240E28 BRANCA | AZC-6166 | 2014/2014 |
| 45 | FORS/CARGO 2423                   | AZC-6165 | 2013/2013 |
| 46 | VW/KOMBI                          | ARR-2666 | 2009/2010 |
| 47 | FIAT LINEA ESSENCE DUAL           | AWY-5872 | 2012/2013 |
| 48 | MÁQUINA CAT NIVELADORA            |          | 2013      |
| 49 | MÁQUINA CAT RETROESCAVADEIRA      |          | 2013      |
| 50 | MÁQUINA KOMATSU NIVELADORA        |          | 2012      |
| 51 | MÁQUINA VOLVO PÁ CARREGADEIRA     |          | 2014      |
| 52 | MÁQUINA VOLVO ROLO*COMPACTADOR    |          | 2015      |
| 53 | TRATOR JOHN DEERE                 |          | 2014      |
| 54 | TRATOR JOHN DEERE 5065 E          |          | 2018      |
| 55 | S TRATOR M.F. 265                 |          | 2011      |
| 56 | TRATOR M.F. 275                   |          | 2011      |



|      |      |                         |      |                 |              |
|------|------|-------------------------|------|-----------------|--------------|
| 2022 | 7190 | 09.001.12.361.0012.2095 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7200 | 09.001.12.361.0012.2095 | 103  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7210 | 09.001.12.361.0012.2095 | 104  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7220 | 09.001.12.361.0012.2095 | 127  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7230 | 09.001.12.361.0012.2095 | 1043 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7290 | 09.001.12.361.0012.2095 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7300 | 09.001.12.361.0012.2095 | 103  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7310 | 09.001.12.361.0012.2095 | 104  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7490 | 09.001.12.361.0012.2097 | 103  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7510 | 09.001.12.361.0012.2097 | 103  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7590 | 09.001.12.364.0012.2099 | 511  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7650 | 09.001.12.364.0012.2100 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7660 | 09.001.12.364.0012.2100 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7850 | 09.001.12.365.0012.2101 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

#### 4. DOS GESTORES RESPONSÁVEIS.

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| Gabinete Executivo   | Edimar de Freitas Alboneti         |
| Secretaria Municipal de Saúde                                      | Poliana Caruline Rosa da Costa     |
| Secretaria Municipal de Finanças                                   | Roger Adam Braian de Araujo Santos |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                         | Varlete Inês Calixto               |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte                | Gilmara Neris de Souza Prado       |
| Secretaria Municipal de Administração e Planejamento               | José Venâncio Ferrari Gaioto       |
| Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos          | Luiz Carlos França                 |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | Amarildo Aparecido do Nascimento   |

#### 5. RECEBIMENTO.

5.1. O envio deverá ocorrer em até 03 dias úteis após a solicitação do setor responsável

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante

6.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado

6.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Integram esta Ata, referente ao processo a Concorrência nº 04/2022 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

7.3. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.





## 8. DO PAGAMENTO.

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação número da Requisição de Compra e da Nota de Empenho.**

8.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993

8.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos órgãos competentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital tais como a validade das certidões.

8.5. Constatando-se, junto aos órgãos competentes, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.4. Fraudar na execução do contrato;

9.5. Comportar-se de modo inidôneo;

9.6. Cometer fraude fiscal;

9.7. Não mantiver a proposta.

9.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.10. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

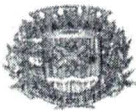
9.11. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.14. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2022  
REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 04/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: **MARIO CESAR DE FREITAS PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ: 07.350.316/0001-52, RUA PARÁ, N.º 135, CENTRO, ANDIRÁ - PR, CEP 86.380-000, representante legal **MARIO CEZAR DE FREITAS**, CPF/MF n.º 025.452.929-27. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, **Concorrência** na forma registro de preços n.º **04/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

## 1. OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, **RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES**, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO E DE MAQUINÁRIOS. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA** do Fornecedor, descrição do lote:

## 2. DETALHAMENTO DO LOTE/ITEM

| MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO |      |  |         |            |        |             |  |
|--|------|--|---------|------------|--------|-------------|--|
| Lote                                       | Item | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |  |
| 2  | 1    | SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES ALCOOL E GASOLINA | HORA    | 400,00     | 75,00  | 30.000,00   |  |
| 2  | 2    | SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES DIESEL            | HORA    | 380,00     | 130,00 | 49.400,00   |  |
| TOTAL                                      |      |  |         |            |        | 79.400,00   |  |

2.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 79.400,00** (Setenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

2.2 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.3. DA FROTA MUNICIPAL



3302 1/1

| ITEM | VEÍCULO                                  | PLACA    | FAB / MOD |
|------|--|----------|-----------|
| 1    | AMB. RENAULT MASTER TCA                  | BAL-4569 | 2015/2016 |
| 2    | AMB. RENAULT MASTER ALLR BRANCA          | AZN-8654 | 2015/2016 |
| 3    | CHEV. SPIN 1.8 MT LTZ BRANCA             | BAX-2157 | 2016/2017 |
| 4    | VW/GOL 1.0 MC4 BRANCA                    | RHA-4B20 | 2021/2022 |
| 5    | MERCEDES BENZ 415 REVESC PAS BRANCA      | BAI-8803 | 2015/2016 |
| 6    | RENAULT SANDERO EXPR 1.6 BRANCA          | BAX-2158 | 2016/2017 |
| 7    | RENAULT SANDERO EXPR 1.6 BRANCA          | BAX-2159 | 2016/2017 |
| 8    | VW/GOL 1.6 BRANCA                        | AYH-8406 | 2014/2014 |
| 9    | VW/ GOL 1.6 BRANCA                       | AYH-8386 | 2014/2014 |
| 10   | VW/GOL 1.6 BRANCA                        | AYH-8404 | 2014/2014 |
| 11   | ÔNIBUS/VOLARE                            | BCD-8591 | 2017/2018 |
| 12   | VW/GOL TL MCV 1.0 BRANCA                 | BBX-9833 | 2018/2018 |
| 13   | MARCOPOLO/VOLARE V8 MO PRATA             | APD-6745 | 2007/2008 |
| 14   | AMB. RENAULT MASTER ALTECHAMB BRANCA     | ARW-6564 | 2009/2010 |
| 15   | RENAULT/MST MODIF EM AMB BRANCA          | RHD-9E78 | 2020/2021 |
| 16   | CHEVROLET/SPIN 18L AT PREMIER M.M 104678 | RQR-0H20 | 2020/2021 |
| 17   | FIAT PALIO ATTRACTIV                     | AUN-7017 | 2011/2011 |
| 18   | HONDA CG 125 FAN ES                      | ASU-3128 | 2010/2010 |
| 19   | I/FORD RANGER XL 13D                     | AJR-4713 | 2000/2001 |
| 20   | CITROËN AIRCROS M FEEL                   | BAX-5137 | 2016/2017 |
| 21   | FORD KA 1.5 HA C                         | BCX-4D90 | 2018/2019 |
| 22   | VW GOL 1.0 MC4                           | BCX-4D91 | 2018/2019 |
| 23   | MICROONIBUS V8L ON VOLARE ADAPTADO       | ADP-1H88 | 2019/2020 |
| 24   | FIAT UNO MILLE FIRE                      | AVC-9041 | 2011/2012 |
| 25   | VEÍCULO PAS/ÔNIBUS SCANIA K113           | KOD-2J10 | 1996/1996 |
| 26   | VEÍCULO PAS/ÔNIBUS SCANIA K113           | CGR-7361 | 1998/1998 |



383 m

|    |   |          |           |
|----|---|----------|-----------|
| 27 | FORD KA SE 1.5 C                          | BCX-4D75 | 2018/2019 |
| 28 | VEÍCULO PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBLEO | BCR-2C68 | 2018/2019 |
| 29 | VEÍCULO/ÔNIBUS MARCOPOLO/SCANIA K113      | KRD-7077 | 1998/1998 |
| 30 | VEICULO RENAULT MASTER MINIBUS            | RHV-2D06 | 2022/2022 |
| 31 | GM-TRACKER 1.0 TURBO PRATA                | RHC-7E25 | 2021/2021 |
| 32 | VW/VOYAGE 1.6 G6 CINZA                    | AZV-6412 | 2015/2015 |
| 33 | VW GOL 1.6 GIV BRANCO PATRULHEIRO         | AQR-8614 | 2008/2008 |
| 34 | PEUGEOT 308 BRANCO                        | EVE-5F73 | 2012/2012 |
| 35 | FORD F-1000                               | ADB-8050 | 1984/1984 |
| 36 | CAMINHÃO VW/13.180                        | AKF-8265 | 2001/2002 |
| 37 | CAM. FORD CARGO 2423                      | AVK-1431 | 2012/2013 |
| 38 | CAM. FORD CARGO 1519                      | AWD-2868 | 2012/2013 |
| 39 | SAVEIRO 1.6 CE                            | AVM-1867 | 2012/2012 |
| 40 | VW/KOMBI                                  | BWE-5991 | 2013/2014 |
| 41 | VW PARATI CL                              | AFB-9836 | 1995/1995 |
| 42 | CAMIN.FORD CARGO 1319                     | AVX-9214 | 2012/2013 |
| 43 | FORD CARGO 2429 TANQUE BRANCA             | BDE-0D93 | 2019/2019 |
| 44 | IVECO TECTOR ATTACK 240E28 BRANCA         | AZC-6166 | 2014/2014 |
| 45 | FORS/CARGO 2423                           | AZC-6165 | 2013/2013 |
| 46 | VW/KOMBI                                  | ARR-2666 | 2009/2010 |
| 47 | FIAT LINEA ESSENCE DUAL                   | AWY-5872 | 2012/2013 |
| 48 | MÁQUINA CAT NIVELADORA                    |          | 2013      |
| 49 | MÁQUINA CAT RETROESCAVADEIRA              |          | 2013      |
| 50 | MÁQUINA KOMATSU NIVELADORA                |          | 2012      |
| 51 | MÁQUINA VOLVO PÁ CARREGADEIRA             |          | 2014      |
| 52 | MÁQUINA VOLVO ROLO COMPACTADOR            |          | 2015      |
| 53 | TRATOR JOHN DEERE                         |          | 2014      |



|    |                                  |  |      |
|----|----------------------------------|--|------|
| 54 | TRATOR JOHN DEERE 5065 E         |  | 2018 |
| 55 | S TRATOR M.F. 265                |  | 2011 |
| 56 | TRATOR M.F. 275                  |  | 2011 |
| 57 | TRATOR M.F.86HS RETROESCAVADEIRA |  | 2011 |

### 3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 200              | 02.001.04.122.0003.2002 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 230              | 02.001.04.122.0003.2002 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 860              | 03.001.04.122.0004.2011 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 900              | 03.001.04.122.0004.2011 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 910              | 03.001.04.122.0004.2011 | 504              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1710             | 04.001.04.121.0004.2019 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1730             | 04.001.04.121.0004.2019 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1870             | 04.001.04.123.0004.2021 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1900             | 04.001.04.123.0004.2021 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2020             | 04.002.04.129.0004.2022 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2050             | 04.002.04.129.0004.2022 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2440             | 05.001.10.301.0005.2027 | 1494             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2450             | 05.001.10.301.0005.2027 | 1494             | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2760             | 05.001.10.301.0005.2032 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2770             | 05.001.10.301.0005.2032 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2780             | 05.001.10.301.0005.2032 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2790             | 05.001.10.301.0005.2032 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3340             | 05.002.10.304.0005.2040 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3350             | 05.002.10.304.0005.2040 | 1494             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3370             | 05.002.10.304.0005.2040 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3380             | 05.002.10.304.0005.2040 | 1494             | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3690             | 06.001.08.243.0006.6045 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3720             | 06.001.08.243.0006.6045 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3880             | 06.001.08.243.0006.6046 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4200             | 06.001.08.244.0006.2050 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4230             | 06.001.08.244.0006.2050 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4540             | 06.001.08.244.0006.2054 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4570             | 06.001.08.244.0006.2054 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4940             | 07.001.20.606.0007.2063 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4950             | 07.001.20.606.0007.2063 | 504              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4960             | 07.001.20.606.0007.2063 | 510              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4970             | 07.001.20.606.0007.2063 | 511              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4980             | 07.001.20.606.0007.2063 | 512              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4990             | 07.001.20.606.0007.2063 | 704              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 5000             | 07.001.20.606.0007.2063 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 5010             | 07.001.20.606.0007.2063 | 511              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |



|      |      |                         |      |                 |              |
|------|------|-------------------------|------|-----------------|--------------|
| 2022 | 5080 | 07.001.20.606.0007.2064 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5110 | 07.001.20.606.0007.2064 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5770 | 08.001.15.452.0009.2078 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5820 | 08.001.15.452.0009.2078 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 6140 | 08.002.15.451.0009.2081 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 6160 | 08.002.15.451.0009.2081 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7190 | 09.001.12.361.0012.2095 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7200 | 09.001.12.361.0012.2095 | 103  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7210 | 09.001.12.361.0012.2095 | 104  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7220 | 09.001.12.361.0012.2095 | 127  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7230 | 09.001.12.361.0012.2095 | 1043 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7290 | 09.001.12.361.0012.2095 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7300 | 09.001.12.361.0012.2095 | 103  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7310 | 09.001.12.361.0012.2095 | 104  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7490 | 09.001.12.361.0012.2097 | 103  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7510 | 09.001.12.361.0012.2097 | 103  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7590 | 09.001.12.364.0012.2099 | 511  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7650 | 09.001.12.364.0012.2100 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7660 | 09.001.12.364.0012.2100 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7850 | 09.001.12.365.0012.2101 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**4. DOS GESTORES RESPONSÁVEIS.**

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| Gabinete Executivo   | Edimar de Freitas Alboneti         |
| Secretaria Municipal de Saúde                                      | Poliana Caruline Rosa da Costa     |
| Secretaria Municipal de Finanças                                   | Roger Adam Braian de Araujo Santos |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                         | Varlete Inês Calixto               |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte                | Gilmara Neris de Souza Prado       |
| Secretaria Municipal de Administração e Planejamento               | José Venâncio Ferrari Gaioto       |
| Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos          | Luiz Carlos França                 |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | Amarildo Aparecido do Nascimento   |

**5. RECEBIMENTO.**

5.1. O envio deverá ocorrer em até 03 dias úteis após a solicitação do setor responsável

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. São obrigações da Contratante
- 6.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado
- 6.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2. Integram esta Ata, referente ao processo a Concorrência nº 04/2022 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 7.3. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.9. todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.
- 7.10. recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.
- 7.11. paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas (os materiais como eletrodos, arames de solda, tintas, vernizes, etc., são de responsabilidade da contratada);
- 7.12. o prazo necessário para a aquisição das peças, período em que as peças, ferramentas, veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.
- 7.13. o orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Requisição.
- 7.14. considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.
- 2.1.1. depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da Ordem de Serviço (OS), a detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas). A prorrogação de prazo de entrega objeto da licitação, deverá ocorrer através de pedido formalizado devidamente justificado pela CONTRATADA e ficará a critério do setor solicitante e do fiscal do contrato/ata de registro de preços, após análise deferir ou indeferir o pedido de prorrogação do prazo de entrega.
- 7.15. os serviços deverão ser efetuados em local próprio da contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.
- 7.16. a detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.
- 7.17. deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.
- 7.18. a detentora deverá executar os serviços através de profissional (is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendado pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho.
- 7.19. todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja; antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a



qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

7.20. o serviço de guincho ou remoção de veículos não é de responsabilidade da contratada, salvo:

7.21. na contratação de Empresas Instaladas fora do município, havendo a necessidade de remoção do veículo, máquina ou peças para outras dependências fora deste Município, terá que ter autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade.

7.22. Todos os Produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**8. DO PAGAMENTO.**

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação número da Requisição de Compra e da Nota de Empenho.**

8.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993

8.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos órgãos competentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital tais como a validade das certidões.

8.5. Constatando-se, junto aos órgãos competentes, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.4. Fraudar na execução do contrato;

9.5. Comportar-se de modo inidôneo;

9.6. Cometer fraude fiscal;

9.7. Não mantiver a proposta.

9.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.10. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;





386

- 9.11. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.14. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.16. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 9.17. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.18. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.19. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 10. FISCAL DO CONTRATO

10.1. **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento**, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.


Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

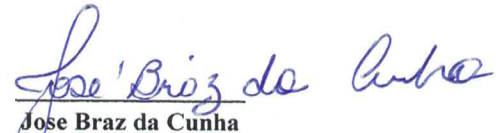
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Agosto de 2022.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**MARIO CEZAR DE FREITAS**  
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**Amarildo Aparecido do Nascimento**  
Secretário de Agricultura/Fiscal do Contrato  
CPF: 488.693.259-20

  
**Jose Braz da Cunha**  
Diretor de Patrimônio, Compras e Licitações  
CPF: 518.863.599-20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2022 REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 04/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: **VANDERLEI M. DE FARIAS - ME**, CNPJ 17.873.157/0001-24, Rua Anísio Seba, N.º 590, Timburi, Andirá - PR, CEP: 86.380-000, representante **VANDERLEI MENINO DE FARIAS**, CPF/MF n.º 038.568.279-43. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, **Concorrência** na forma registro de preços n.º **04/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

### 1. OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Objeto da licitação:** : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES, **SERVIÇOS DE TAPEÇARIA**, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO E DE MAQUINÁRIOS. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA** do Fornecedor, descrição do lote:

### 2. DETALHAMENTO DO LOTE/ITEM

| VANDERLEI M DE FARIAS ME |      |                            |  | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------------------|------|----------------------------|--|---------|------------|-------|-------------|
| Lote                     | Item | Produto/Serviço            |  |         |            |       |             |
| 5                        | 1    | HORA/SERVIÇOS DE TAPEÇARIA |  | HORA    | 200,00     | 81,00 | 16.200,00   |
| TOTAL                    |      |                            |  |         |            |       | 16.200,00   |

- 2.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 16.200,00** ( Dezesesseis Mil e Duzentos Reais).
- 2.2 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
- 2.3. DA FROTA MUNICIPAL

| ITEM | VEÍCULO                 | PLACA    | FAB / MOD |
|------|-------------------------|----------|-----------|
| 1    | AMB. RENAULT MASTER TCA | BAL-4569 | 2015/2016 |



|    |   |          |           |
|----|---|----------|-----------|
| 2  | AMB. RENAULT MASTER ALLR BRANCA           | AZN-8654 | 2015/2016 |
| 3  | CHEV. SPIN 1.8 MT LTZ BRANCA              | BAX-2157 | 2016/2017 |
| 4  | VW/GOL 1.0 MC4 BRANCA                     | RHA-4B20 | 2021/2022 |
| 5  | MERCEDES BENZ 415 REVESC PAS BRANCA       | BAI-8803 | 2015/2016 |
| 6  | RENAULT SANDERO EXPR 1.6 BRANCA           | BAX-2158 | 2016/2017 |
| 7  | RENAULT SANDERO EXPR 1.6 BRANCA           | BAX-2159 | 2016/2017 |
| 8  | VW/GOL 1.6 BRANCA                         | AYH-8406 | 2014/2014 |
| 9  | VW/ GOL 1.6 BRANCA                        | AYH-8386 | 2014/2014 |
| 10 | VW/GOL 1.6 BRANCA                         | AYH-8404 | 2014/2014 |
| 11 | ÔNIBUS/VOLARE                             | BCD-8591 | 2017/2018 |
| 12 | VW/GOL TL MCV 1.0 BRANCA                  | BBX-9833 | 2018/2018 |
| 13 | MARCOPOLO/VOLARE V8 MO PRATA              | APD-6745 | 2007/2008 |
| 14 | AMB. RENAULT MASTER ALTECHAMB BRANCA      | ARW-6564 | 2009/2010 |
| 15 | RENAULT/MST MODIF EM AMB BRANCA           | RHD-9E78 | 2020/2021 |
| 16 | CHEVROLET/SPIN 18L AT PREMIER M.M 104678  | RQR-0H20 | 2020/2021 |
| 17 | FIAT PALIO ATTRACTIV                      | AUN-7017 | 2011/2011 |
| 18 | HONDA CG 125 FAN ES                       | ASU-3128 | 2010/2010 |
| 19 | I/FORD RANGER XL 13D                      | AJR-4713 | 2000/2001 |
| 20 | CITROËN AIRCROS M FEEL                    | BAX-5137 | 2016/2017 |
| 21 | FORD KA 1.5 HA C                          | BCX-4D90 | 2018/2019 |
| 22 | VW GOL 1.0 MC4                            | BCX-4D91 | 2018/2019 |
| 23 | MICROONIBUS V8L ON VOLARE ADAPTADO        | ADP-1H88 | 2019/2020 |
| 24 | FIAT UNO MILLE FIRE                       | AVC-9041 | 2011/2012 |
| 25 | VEÍCULO PAS/ÔNIBUS SCANIA K113            | KOD-2J10 | 1996/1996 |
| 26 | VEÍCULO PAS/ÔNIBUS SCANIA K113            | CGR-7361 | 1998/1998 |
| 27 | FORD KA SE 1.5 C                          | BCX-4D75 | 2018/2019 |
| 28 | VEÍCULO PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBLEO | BCR-2C68 | 2018/2019 |



|    |                                      |          |           |
|----|--------------------------------------|----------|-----------|
| 29 | VEÍCULO/ÔNIBUS MARCOPOLO/SCANIA K113 | KRD-7077 | 1998/1998 |
| 30 | VEICULO RENAULT MASTER MINIBUS       | RHV-2D06 | 2022/2022 |
| 31 | GM-TRACKER 1.0 TURBO PRATA           | RHC-7E25 | 2021/2021 |
| 32 | VW/VOYAGE 1.6 G6 CINZA               | AZV-6412 | 2015/2015 |
| 33 | VW GOL 1.6 GIV BRANCO PATRULHEIRO    | AQR-8614 | 2008/2008 |
| 34 | PEUGEOT 308 BRANCO                   | EVE-5F73 | 2012/2012 |
| 35 | FORD F-1000                          | ADB-8050 | 1984/1984 |
| 36 | CAMINHÃO VW/13.180                   | AKF-8265 | 2001/2002 |
| 37 | CAM. FORD CARGO 2423                 | AVK-1431 | 2012/2013 |
| 38 | CAM. FORD CARGO 1519                 | AWD-2868 | 2012/2013 |
| 39 | SAVEIRO 1.6 CE                       | AVM-1867 | 2012/2012 |
| 40 | VW/KOMBI                             | BWE-5991 | 2013/2014 |
| 41 | VW PARATI CL                         | AFB-9836 | 1995/1995 |
| 42 | CAMIN.FORD CARGO 1319                | AVX-9214 | 2012/2013 |
| 43 | FORD CARGO 2429 TANQUE BRANCA        | BDE-0D93 | 2019/2019 |
| 44 | IVECO TECTOR ATTACK 240E28 BRANCA    | AZC-6166 | 2014/2014 |
| 45 | FORS/CARGO 2423                      | AZC-6165 | 2013/2013 |
| 46 | VW/KOMBI                             | ARR-2666 | 2009/2010 |
| 47 | FIAT LINEA ESSENCE DUAL              | AWY-5872 | 2012/2013 |
| 48 | MÁQUINA CAT NIVELADORA               |          | 2013      |
| 49 | MÁQUINA CAT RETROESCAVADEIRA         |          | 2013      |
| 50 | MÁQUINA KOMATSU NIVELADORA           |          | 2012      |
| 51 | MÁQUINA VOLVO PÁ CARREGADEIRA        |          | 2014      |
| 52 | MÁQUINA VOLVO ROLO COMPACTADOR       |          | 2015      |
| 53 | TRATOR JOHN DEERE                    |          | 2014      |
| 54 | TRATOR JOHN DEERE 5065 E             |          | 2018      |
| 55 | S TRATOR M.F. 265                    |          | 2011      |



|    |                                  |  |      |
|----|----------------------------------|--|------|
| 56 | TRATOR M.F. 275                  |  | 2011 |
| 57 | TRATOR M.F.86HS RETROESCAVADEIRA |  | 2011 |

### 3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 200              | 02.001.04.122.0003.2002 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 230              | 02.001.04.122.0003.2002 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 860              | 03.001.04.122.0004.2011 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 900              | 03.001.04.122.0004.2011 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 910              | 03.001.04.122.0004.2011 | 504              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1710             | 04.001.04.121.0004.2019 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1730             | 04.001.04.121.0004.2019 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1870             | 04.001.04.123.0004.2021 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1900             | 04.001.04.123.0004.2021 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2020             | 04.002.04.129.0004.2022 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2050             | 04.002.04.129.0004.2022 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2440             | 05.001.10.301.0005.2027 | 1494             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2450             | 05.001.10.301.0005.2027 | 1494             | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2760             | 05.001.10.301.0005.2032 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2770             | 05.001.10.301.0005.2032 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2780             | 05.001.10.301.0005.2032 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2790             | 05.001.10.301.0005.2032 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3340             | 05.002.10.304.0005.2040 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3350             | 05.002.10.304.0005.2040 | 1494             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3370             | 05.002.10.304.0005.2040 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3380             | 05.002.10.304.0005.2040 | 1494             | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3690             | 06.001.08.243.0006.6045 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3720             | 06.001.08.243.0006.6045 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3880             | 06.001.08.243.0006.6046 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4200             | 06.001.08.244.0006.2050 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4230             | 06.001.08.244.0006.2050 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4540             | 06.001.08.244.0006.2054 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4570             | 06.001.08.244.0006.2054 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4940             | 07.001.20.606.0007.2063 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4950             | 07.001.20.606.0007.2063 | 504              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4960             | 07.001.20.606.0007.2063 | 510              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4970             | 07.001.20.606.0007.2063 | 511              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4980             | 07.001.20.606.0007.2063 | 512              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4990             | 07.001.20.606.0007.2063 | 704              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 5000             | 07.001.20.606.0007.2063 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 5010             | 07.001.20.606.0007.2063 | 511              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 5080             | 07.001.20.606.0007.2064 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 5110             | 07.001.20.606.0007.2064 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 5770             | 08.001.15.452.0009.2078 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 5820             | 08.001.15.452.0009.2078 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



|      |      |                         |      |                 |              |
|------|------|-------------------------|------|-----------------|--------------|
| 2022 | 6140 | 08.002.15.451.0009.2081 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 6160 | 08.002.15.451.0009.2081 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7190 | 09.001.12.361.0012.2095 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7200 | 09.001.12.361.0012.2095 | 103  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7210 | 09.001.12.361.0012.2095 | 104  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7220 | 09.001.12.361.0012.2095 | 127  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7230 | 09.001.12.361.0012.2095 | 1043 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7290 | 09.001.12.361.0012.2095 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7300 | 09.001.12.361.0012.2095 | 103  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7310 | 09.001.12.361.0012.2095 | 104  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7490 | 09.001.12.361.0012.2097 | 103  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7510 | 09.001.12.361.0012.2097 | 103  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7590 | 09.001.12.364.0012.2099 | 511  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7650 | 09.001.12.364.0012.2100 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7660 | 09.001.12.364.0012.2100 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7850 | 09.001.12.365.0012.2101 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**4. DOS GESTORES RESPONSÁVEIS.**

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| Gabinete Executivo   | Edimar de Freitas Alboneti         |
| Secretaria Municipal de Saúde                                      | Poliana Caruline Rosa da Costa     |
| Secretaria Municipal de Finanças                                   | Roger Adam Braian de Araujo Santos |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                         | Varlete Inês Calixto               |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte                | Gilmara Neris de Souza Prado       |
| Secretaria Municipal de Administração e Planejamento               | José Venâncio Ferrari Gaioto       |
| Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos          | Luiz Carlos França                 |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | Amarildo Aparecido do Nascimento   |

**5. RECEBIMENTO.**

5.1. O envio deverá ocorrer em até 03 dias úteis após a solicitação do setor responsável

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante

6.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado

6.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Integrar esta Ata, referente ao processo a Concorrência nº 04/2022 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.








- 7.3. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.9. todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.
- 7.10. recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.
- 7.11. paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas (os materiais como eletrodos, arames de solda, tintas, vernizes, etc., são de responsabilidade da contratada);
- 7.12. o prazo necessário para a aquisição das peças, período em que as peças, ferramentas, veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.
- 7.13. o orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Requisição.
- 7.14. considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.
- 2.1.1. depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da Ordem de Serviço (OS), a detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas). A prorrogação de prazo de entrega objeto da licitação, deverá ocorrer através de pedido formalizado devidamente justificado pela CONTRATADA e ficará a critério do setor solicitante e do fiscal do contrato/ata de registro de preços, após análise deferir ou indeferir o pedido de prorrogação do prazo de entrega.
- 7.15. os serviços deverão ser efetuados em local próprio da contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.
- 7.16. a detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.
- 7.17. deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.
- 7.18. a detentora deverá executar os serviços através de profissional (is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendado pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho.
- 7.19. todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja; antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).
- 7.20. o serviço de guincho ou remoção de veículos não é de responsabilidade da contratada, salvo:
- 7.21. na contratação de Empresas Instaladas fora do município, havendo a necessidade de remoção do veículo, máquina ou peças para outras dependências fora deste Município, terá que ter autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade.



7.22. Todos os Produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**8. DO PAGAMENTO.**

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação número da Requisição de Compra e da Nota de Empenho.**

8.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993

8.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos órgãos competentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital tais como a validade das certidões.

8.5. Constatando-se, junto aos órgãos competentes, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.4. Fraudar na execução do contrato;

9.5. Comportar-se de modo inidôneo;

9.6. Cometer fraude fiscal;

9.7. Não mantiver a proposta.

9.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.10. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

9.11. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



9.14. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.15. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.17. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.18. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.19. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10. FISCAL DO CONTRATO**

10.1. **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento**, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.


Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andará/PR.

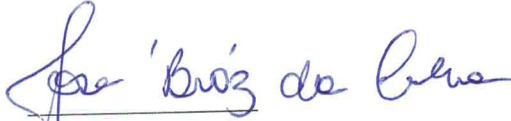
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Agosto de 2022.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**VANDERLEI MENINO DE FARIAS**  
REPRESENTANTE CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
**Amarildo Aparecido do Nascimento**  
Secretário de Agricultura/Fiscal do Contrato  
CPF: 488.693.259-20

  
**Jose Braz da Cunha**  
Diretor de Patrimônio, Compras e Licitações  
CPF: 518.863.599-20





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2022 REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 04/2022.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **VANDERLEI M. DE FARIAS - ME**, CNPJ 17.873.157/0001-24.

**OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto da licitação:** : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES, **SERVIÇOS DE TAPEÇARIA**, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO E DE MAQUINÁRIOS. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA** do Fornecedor. descrição do lote:

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 16.200,00** ( Dezesesseis Mil e Duzentos Reais).

O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

**DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 200              | 02.001.04.122.0003.2002 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 230              | 02.001.04.122.0003.2002 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 860              | 03.001.04.122.0004.2011 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 900              | 03.001.04.122.0004.2011 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 910              | 03.001.04.122.0004.2011 | 504              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1710             | 04.001.04.121.0004.2019 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1730             | 04.001.04.121.0004.2019 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1870             | 04.001.04.123.0004.2021 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1900             | 04.001.04.123.0004.2021 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2020             | 04.002.04.129.0004.2022 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2050             | 04.002.04.129.0004.2022 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2440             | 05.001.10.301.0005.2027 | 1494             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2450             | 05.001.10.301.0005.2027 | 1494             | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2760             | 05.001.10.301.0005.2032 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2770             | 05.001.10.301.0005.2032 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2780             | 05.001.10.301.0005.2032 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 2790             | 05.001.10.301.0005.2032 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3340             | 05.002.10.304.0005.2040 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3350             | 05.002.10.304.0005.2040 | 1494             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3370             | 05.002.10.304.0005.2040 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3380             | 05.002.10.304.0005.2040 | 1494             | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3690             | 06.001.08.243.0006.6045 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3720             | 06.001.08.243.0006.6045 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 3880             | 06.001.08.243.0006.6046 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4200             | 06.001.08.244.0006.2050 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4230             | 06.001.08.244.0006.2050 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4540             | 06.001.08.244.0006.2054 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4570             | 06.001.08.244.0006.2054 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4940             | 07.001.20.606.0007.2063 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4950             | 07.001.20.606.0007.2063 | 504              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4960             | 07.001.20.606.0007.2063 | 510              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4970             | 07.001.20.606.0007.2063 | 511              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4980             | 07.001.20.606.0007.2063 | 512              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 4990             | 07.001.20.606.0007.2063 | 704              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 5000             | 07.001.20.606.0007.2063 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 5010             | 07.001.20.606.0007.2063 | 511              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 5080             | 07.001.20.606.0007.2064 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 5110             | 07.001.20.606.0007.2064 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 5770             | 08.001.15.452.0009.2078 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 5820             | 08.001.15.452.0009.2078 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 6140             | 08.002.15.451.0009.2081 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 6160             | 08.002.15.451.0009.2081 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |



|      |      |                         |      |                 |              |
|------|------|-------------------------|------|-----------------|--------------|
| 2022 | 7190 | 09.001.12.361.0012.2095 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7200 | 09.001.12.361.0012.2095 | 103  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7210 | 09.001.12.361.0012.2095 | 104  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7220 | 09.001.12.361.0012.2095 | 127  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7230 | 09.001.12.361.0012.2095 | 1043 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7290 | 09.001.12.361.0012.2095 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7300 | 09.001.12.361.0012.2095 | 103  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7310 | 09.001.12.361.0012.2095 | 104  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7490 | 09.001.12.361.0012.2097 | 103  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7510 | 09.001.12.361.0012.2097 | 103  | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7590 | 09.001.12.364.0012.2099 | 511  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7650 | 09.001.12.364.0012.2100 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7660 | 09.001.12.364.0012.2100 | 0    | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7850 | 09.001.12.365.0012.2101 | 0    | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**FISCAL DO CONTRATO**

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Agosto de 2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ednalberto Goulart  
Código Identificador:DC8D1288

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2022. Edição 2597  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>